

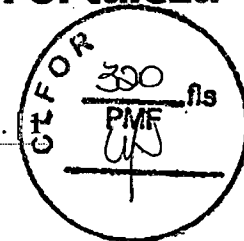
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 117/2016 - SMS
Pregão Eletrônico nº 175/2016
Processo nº **P900542/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 31 de Outubro de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado; CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº.05.696.303/0001-04, com sede na Rua Eduardo Garcia, 85 – Aldeota, CEP: 60.150-100, Fortaleza/CE, Tel: (85) 3264.3385, e-mail: msblicitacoes@outlook.com, representada por, Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos, CPF Nº 440.908.113-68

- Empresa: **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ Nº.11.044.272/0001-00, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, 55 Luciano Cavalcante – CEP: 60.811-110, Fortaleza/CE, telefones: (85) 3211.1421 / 3252.1120 / 9954.0008 / 8854.0008 representada por, David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante, CPF Nº 879.550.403-68

Aos 12 dias do mês de setembro de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 175/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 30/08/2016, às fls. 301, do Processo nº **P900542/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

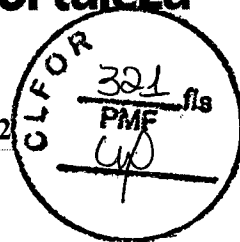
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 175/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HEADSETS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 – REGIONAL FORTALEZA E DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTEC, AMBOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 175/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P900542/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

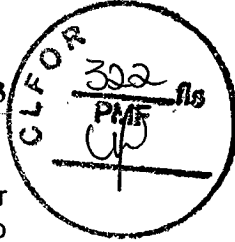
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 3



CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato, Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

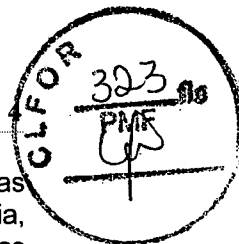
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. |



Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

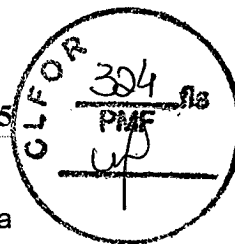
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 5



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 175/2016.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

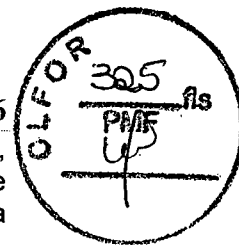
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 6



13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.1.4. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

13.1.5. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.1.6. A sanção prevista no item 13.1.3; desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a do item 13.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no

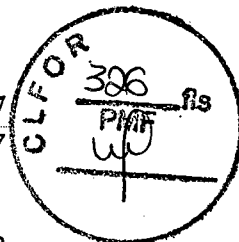
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 7



respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

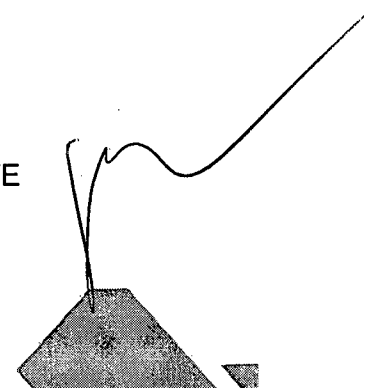
Fortaleza (CE), 12 de setembro de 2016

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde - SMS

Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos
MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
CPENALIZADA PORTARIA 258/16-SMS.

David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante
DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE



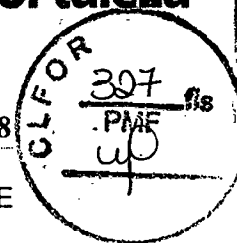
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 8



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016/2016 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 175/2016

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01	MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.	05.696.303/0001-04
02	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE	11.044.272/0001-00

MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	HEADSET (HEADPHONE) COM CABO EM ESPIRAL COM CONECTOR RJ9, TIRA EM MATERIAL REFORÇADO, LEVE E DE FÁCIL MANUSEIO, PROTETOR AURICULAR EM MATERIAL ANTIALÉRGICO E MACIO; CONVERSÍVEL (290°) E AJUSTÁVEL; HASTE DO MICROFONE FLEXÍVEL COM TIRA ADAPTÁVEL PARA AJUSTE NA CABEÇA COMPATIBILIDADE COM AS BASES DISCADORAS HSB10 E HSB20	ELGIN	UNID	150	74,86	11.229,00
VALOR TOTAL DO LOTE: RS 11.229,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: RS 11.229,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS)						

DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SA CAVALCANTE - ME						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)

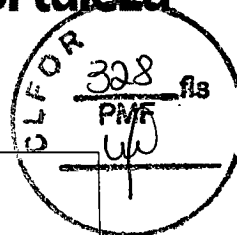
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 175/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016
PROCESSO ADM. Nº P900542/2015

FL. | 9

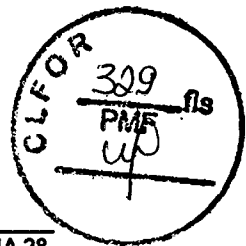


02	HEADSET E BASE. COM CONTROLES TOTALMENTE DIGITAIS, ERGONÔMICO E COMPACTO, TECLAS DE FLASH AJUSTÁVEL EXTERNAMENTE, ATENDIMENTO AUTOMÁTICO E NORMAL, INDICAÇÃO VISUAL DAS FUNÇÕES SIGILO, EM USI E ATENDIMENTO AUTOMÁTICO, SUPORTE ACOPLÁVEL PARA HEADSET, TRÊS MELODIAS E QUATRO NÍVEIS DE CAMPAINHA PROTEÇÃO ACÚSTICA ELETRÔNICA, CINCO NÍVEIS DE VOLUME DE RECEPÇÃO, HEADSET COM TUBO DE VOZ FIXO E ULTRA-LEVE.	ELGIN REF.: HST8000PR	UND	06	149,83	898,98

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 898,98 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 898,98 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 12.127,98 (DOZE MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 1592/2006, de 16.03.2006, publicado no DOM de 24.03.2006, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA, matrícula n° 23451.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 21.08.1996 à 19.08.2001	1º período de 21.08.1996 à 20.09.2001

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 0006/2010, de 04.01.2010, publicado no DOM de 08.01.2010, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FRANCISCO ELANDO MACEDO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 18504.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Infraestrutura, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 24.11.1987 à 23.03.1993	1º período de 24.11.1987 à 23.11.1992
2º período de 24.03.1993 à 23.03.1999	2º período de 24.11.1992 à 23.05.1998
3º período de 24.03.1999 à 23.05.2004	3º período de 24.05.1998 à 23.11.2003
4º período de 24.05.2004 à 23.06.2009	4º período de 24.11.2003 à 23.11.2008

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 1110/2010, de 01.02.2010, publicado no DOM de 10.02.2010, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) JEFFERSON BEZERRA SARAIVA, matrícula n° 15135.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Infraestrutura, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.07.1987 à 30.06.1992	1º período de 01.07.1987 à 30.06.1992
2º período de 01.07.1992 à 30.09.1997	2º período de 01.07.1992 à 30.09.1997
3º período de 31.09.1997 à 30.07.2003	3º período de 01.10.1997 à 30.04.2003
4º período de 31.07.2003 à 30.07.2008	4º período de 01.05.2003 à 30.04.2008

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 10153/2011, de 05.09.2011, publicado no DOM de 09.09.2011, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) LIDUINO DO NASCIMENTO COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 11940.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Infraestrutura, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.02.1988 à 31.01.1993	1º período de 01.02.1988 à 31.01.1993
3º período de 01.02.1998 à 31.01.2003	3º período de 01.11.1998 à 30.11.2003
4º período de 01.02.2003 à 31.01.2008	4º período de 01.12.2003 à 30.11.2008

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 1733/2014, de 09.07.2014, publicado no DOM de 14.07.2014, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) FRANCISCO TEIXEIRA MENDES, matrícula n° 45551.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Saúde, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.08.2000 à 31.09.2005	1º período de 01.08.2000 à 30.09.2005
2º período de 01.09.2005 à 31.11.2010	2º período de 01.10.2005 à 30.11.2010

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

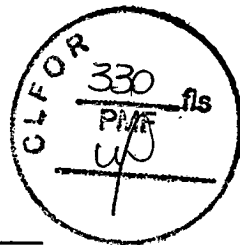
ERRATA - No(s) Ato(s) n°(s) 3352/2015, de 29.10.2015, publicado no DOM de 10.11.2015, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) AMANDA CHAVEZ DE PEIXOTO, matrícula n° 07998.1, lotado(s) na Secretaria Municipal da Infraestrutura, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
3º período de 30.10.1993 à 29.11.1998	3º período de 01.11.1993 à 31.10.1998
4º período de 30.11.1998 à 29.01.2004	4º período de 01.11.1998 à 31.01.2004
5º período de 30.01.2004 à 28.02.2009	5º período de 01.02.2004 à 28.02.2009

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de julho de 2016. Charles Goiana de Andrade - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto n° 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato n° 007/2013, de 02 de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE JULHO DE 2016

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

janeiro de 2013. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 22/2016 – Processo SPU nº P386751/2014 e Apenso SPU nº P117297/2016. CONSIDERANDO o Pregão Presencial nº 033/2015 – Compra, e na Ata de Registro de Preços nº 053/2015, cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Canetas para ECG e outros), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Saúde (Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU), por um período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. CONSIDERANDO que a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.696.303/0001-04, se recusou a assinar o Contrato nº 055/2016 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 053/2015 – Pregão Presencial nº 033/2015, e que não apresentou justificativa, plausível, para tanto. CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções, segundo o Art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 87, da Lei 8.666/93, que dispõem sobre as sanções cabíveis à inexecução contratual. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE na forma da legislação supracitada aplicar a SANÇÃO de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS em desfavor da empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 05.696.303/0001-04, termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

PORTARIA Nº 259/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar os Servidores GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secretaria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P209068/2016. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 04 de Julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

PORTARIA Nº 267/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 0007/2013, de 02 de janeiro de 2013. RESOLVE: Art. 1º - Designar os Servidores GERALDO ATAÍDES DA SILVA, Advogado, matrícula nº 14.106-1, em exercício funcional nesta Secre-

taria Municipal de Saúde, na Assessoria Jurídica, como presidente, a servidora efetiva MARIA SANTA MARTINS TIMBÓ, matrícula nº 20113-1, com sua atividade funcional no SAMU 192 Fortaleza, como secretária, para comporem a comissão, com fins de apuração sumária, por intermédio da Sindicância Administrativa, de todos os fatos narrados na origem do Processo nº P222792/2016. Esta sindicância a que se refere esta portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, a serem contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, podendo para tanto, realizarem as diligências e inclusive nomearem um servidor, para auxílio, ut. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria estão em vigor a partir de sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Fortaleza, 04 de Julho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

PORTARIA Nº 269/2016 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais instituídas pelo Decreto nº 11.753, de 06 de dezembro de 2004 e, ainda, conforme Ato nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013. CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 21/2016 – SPU nº P794605/2015 e Apenso SPU nº P778073/2015. CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico nº 094/2014 e a Ata de Registro de Preços nº 015/2014 – SMS, cujo objeto é o Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Contrato nº 088/2015, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, Hospitais Municipais, Centro de Assistência à Criança Lúcia de Fátima, Centro de Especialidades Médicas José de Alencar, e a empresa CALADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.601.454/0001-20. CONSIDERANDO que a empresa CALADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, deixou de cumprir as obrigações contratuais, e que não se manifestou após as notificações administrativas e nem apresentou defesa prévia no processo administrativo de apuração de penalidades. CONSIDERANDO que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a aplicação de sanções, segundo o Art. 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. CONSIDERANDO a previsão legal do Art. 87, da Lei 8.666/93, que dispõem sobre as sanções cabíveis à inexecução contratual. CONSIDERANDO que foram observadas todas as disposições constantes na legislação referente ao devido processo legal. RESOLVE na forma da legislação supracitada aplicar a SANÇÃO de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS em desfavor da empresa CALADO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.601.454/0001-20, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 28 de junho de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EXTRATO DO CONTRATO SMS/SEPOG Nº 21/2014 POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com intervenção da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **CONTRATADO(A):** GERMANA DEYSE NEGREIROS DE SOUZA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), Decreto nº 13.296/2014, de 10.02.2014, Edital nº 12/2014. **OBJETO:** Contrato Administrativo por Tempo Determinado, constituído como OBJETO a contratação de profissionais, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento da rede pública municipal de saúde. **FUNÇÃO:** Auxiliar de Enfermagem, com carga horária: 40 h. **REMUNERAÇÃO E RECURSOS:** R\$ 725,00 Mensal (setecentos e vinte e cinco reais). De acordo com o Decreto Municipal nº 13.296/2014, de 10.02.2014, reajustável de acordo

**PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA- CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ Nº.11.044.272/0001-00; **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04 (NÃO ASSINOU, EMPRESA PENALISADA, PORTARIA Nº. 258/16 – SMS); **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HEADSETS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 – REGIONAL FORTALEZA E DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTEC, AMBOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P900542/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.175/2016**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 12 de setembro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS

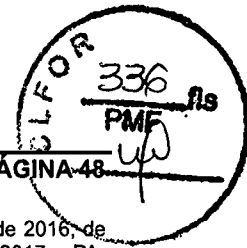


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br



tada por ANTÔNIO OLÍRIO TEIXEIRA JÚNIOR, brasileiro, inscrito no RG nº 960014020593 – SSP/CE, CPF nº 651.715.433-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 002/2013. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 34/2013, para prorrogar o seu prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 18 de setembro de 2016, com término em 16 de janeiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão cobertas pela dotação orçamentária seguinte: Projeto/Atividade: 25.901.10.301.0119.1686.0005; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recursos: 0300 seq. 182 da Ação de Reforma, Ampliação e Equipamento das Unidades de Saúde – Regional VI. CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. ASSINAM: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Renato César Pereira Lima – SECRETARIA REGIONAL VI e Antonio Olírio Teixeira Júnior - O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2015 - PROCESSO Nº P314181/2016. RDC Nº 013/2015 - Aos 12 dias do mês de setembro de 2016, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde – SMS foi celebrado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 393/2015, objeto do RDC nº 013/2015 para contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO MONDUBIM, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, (LOTE 01). CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, portador do RG nº 92021001415 SSP/CE e CPF nº 542.116.383-00, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pela titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Dra. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 2007374989-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta Capital. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, órgão encarregado de gerenciar e supervisionar as obras e projetos, localizada na Rua Deputado Paulino Rocha 1343, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, neste ato representado por seu titular Engº. SAMUEL DIAS, CPF nº 070.353.197-27, CREA nº 13487 D/CE, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25, com sede na comarca de Fortaleza/CE, à Rua João Lobo Filho, 137, sala 03, bairro de Fátima, CEP 60.055-360, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora, Srª. GERMANA MARQUES ALBUQUERQUE MENDES, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade nº 01852036152 CNH/CE, inscrita no CPF sob o nº 534.647.963-53, residente e domiciliada em Aquiraz/CE, à via Local 25, s/n, lotes 11 e 12, quadra 68, Porto das Dunas, CEP. 61.700-000. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na justificativa técnica apresentada e nas orientações contidas no instrumento convocatório que cuidou da RDC nº 013/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato nº 393/2015, para prorrogar os prazos de execução e vigência do objeto, da seguinte forma: - PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Prazo de Vigência será prorrogado por mais 08

(oito) meses, contados a partir de 14 de setembro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 14 de maio de 2017. - PARÁGRAFO SEGUNDO: O Prazo de Execução será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, contados a partir de 12 de outubro de 2016, de forma que seu término dar-se-á em 12 de janeiro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrente do presente Termo Aditivo serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias: 25901.10.301.0119.1687.0003, elemento de despesa 449051, fontes 0 300, seq. 245, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde – SR V; 25901.10.301.0119.1687.0003, elemento de despesa 449051, fontes 0 900, seq. 246, da Ação de Implantação de Unidades de Saúde – SR V. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal, não modificadas pelo presente termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual, teor e forma, para surtir os jurídicos e legais efeitos na presença das testemunhas abaixo, o qual será visado pela Coordenadoria Jurídica. ASSINAM O TERMO: Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Samuel Dias – SECRETÁRIO DA SEINF. Germana Marques Albuquerque Mendes – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

*** **

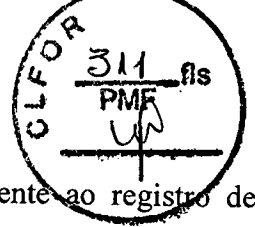
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ Nº. 11.044.272/0001-00; MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº. 05.696.303/0001-04 (NÃO ASSINOU, EMPRESA PENALISADA, PORTARIA Nº. 258/16 – SMS). III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HEADSETS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 – REGIONAL FORTALEZA E DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - COTEC, AMBOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P900542/2015. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.175/2016. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII – DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2016; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2016. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR. II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: KILVIA MARIA P GOMES - ME, inscrita no CNPJ Nº.14.015.581/0001-40. III - DO OBJETO: O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA DA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



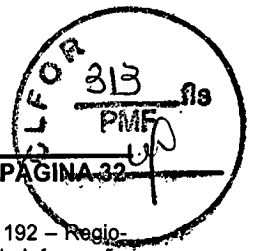
Homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2016, Processo nº P900542/2015, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de headsets, para atender a demanda do SAMU 192 – Regional Fortaleza e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC, ambos ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 175/2016, com abertura em 29/07/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Candido Vinicius Pereira Paulo, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 299 a 301 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais); e DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 12.127,98 (doze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código **25.901.10.302.0123.2523.0001**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município; Projeto/Atividade Código **25.901.10.122.0001.2016.0003**, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se.

Fortaleza, 23 de agosto de 2016

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
Secretaria Executiva de Governo
(Respondendo)



de 2016. Assinam: **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS** e o **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH**.

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 104/2016, Processo nº P775318/2015, referente ao registro de preços para futuro e eventual serviço de manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças e insumos, sem ônus para a contratante, dos equipamentos de sistema de água gelada, fancols, fancoletes, cassetes e chiller de condensação a ar e câmaras frigoríficas instalados no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 104/2016, com abertura em 29/07/2016, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 586 a 591 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.125.733/0001-52, para os lotes 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 1.538.738,84 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.538.738,84 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do HMDZAN. Publique-se. Fortaleza, 24 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 141/2016 - A, Processo nº P469350/2015, referente ao registro de preços visando o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos equipamentos de comunicação e sinalização visual e sonora pertencentes ao SAMU Fortaleza, 24 horas por dia 07 dias por semana, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 141/2016 - A, com abertura em 03/08/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Samuel Alexandre de Lima, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 405 a 407 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **SCVS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.213.487/0001-75, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 286.800,00 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município. Publique-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 175/2016, Processo nº P900542/2015, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição

de headsets, para atender a demanda do SAMU 192 – Regional Fortaleza e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – COTEC, ambos ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 175/2016, com abertura em 29/07/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Candido Vinicius Pereira Paulo, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 299 a 301 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: **MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 11.229,00 (onze mil, duzentos e vinte e nove reais); e **DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE**, inscrita no CNPJ nº 11.044.272/0001-00, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 12.127,98 (doze mil, cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU – Município; Projeto/Atividade Código 25.901.10.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo. Publique-se. Fortaleza, 23 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 182/2016, Processo nº P863544/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da Atenção Secundária distribuídos a população atendida nas UAPS, ligadas a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, aprovados pela resolução nº 16/2015 – CIB/CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 182/2016, com abertura em 28/07/2016, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 236 a 237 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 01, perfazendo um valor total de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se. Fortaleza, 22 de agosto de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016 - APROVO e **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 2530/2016 – COJUR/SMS, devidamente acolhido por esta Titular com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº. P039437/2016, o qual **RATIFICA** a contratação, por dispensa de licitação, da Empresa **Maria de Fátima Ferreira de Aguiar ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.842.786/0001-00, referente à



PUBLICAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO LOTE 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e em atenção aos preceitos da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF; CONSIDERANDO que o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HEADSETS, PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU 192 – REGIONAL FORTALEZA E DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTEC, AMBOS LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, necessita de adequação quanto a empresa vencedora do lote 1; CONSIDERANDO que o Termo de Homologação desta licitação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de agosto de 2016, na página 32; CONSIDERANDO que a empresa MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.696.303/0001-04, foi penalizada através da Portaria nº. 258/2016, publicada no diário oficial no dia 13 de julho de 2016, e está impedida de contratar com a administração pelo período de 2 anos; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza tem o interesse de adquirir o referido item por meio de outro fornecedor. RESOLVE: I – **REVOGAR A HOMOLOGAÇÃO DO LOTE 01** do presente certame licitatório, por razões de impossibilidade de contratação da empresa outrora declarada vencedora, haja vista as necessidades acima.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)